

EDITAL Nº 02/2019 - ESMP

**CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO
DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Escola Superior do Ministério Público faz saber à comunidade em geral que estão abertas as inscrições para a CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a ser realizada na sede de Fortaleza da Escola Superior do Ministério Público, em sua parte teórica, e nos Núcleos de Mediação Comunitária e Núcleo de Mediação do Idoso e da Pessoa com Deficiência, em sua parte prática.

I – DAS ENTIDADES REALIZADORAS DO EVENTO

Art. 1º. O curso será realizado pela Escola Superior do Ministério Público, com apoio da Secretaria Executiva das Promotorias de justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência e do Programa de Mediação Comunitária do MPCE.

II - OBJETIVO DA CAPACITAÇÃO

Art. 2º. Capacitar mediadores para o Núcleo de Mediação do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

III – PÚBLICO ALVO

Art. 3º. O público-alvo é a comunidade em geral, preferencialmente idosos, portadores de deficiência, servidores públicos aposentados, membros de associações de idosos e de pessoas com deficiência.

IV – INSCRIÇÕES E VAGAS

Art. 4º. Para o candidato realizar a sua inscrição será necessário: i) o preenchimento dos dados no sistema da ESMP (cursos.mpce.mp.br); ii) o envio do *currículo vitae* ou *lattes* e do questionário anexo a este edital preenchido para o endereço

cursomediacao@mpce.mp.br; no período compreendido entre os dias 01 a 22 de abril de 2019.

Art. 5º. Serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) vagas.

V – DA CAPACITAÇÃO

Art. 6º. O curso terá uma parte teórica e uma parte prática.

§1º. A parte teórica se realizará na Escola Superior do Ministério Público, localizada na Rua Assunção, nº 1200, bairro José Bonifácio, Fortaleza-Ceará.

§2º. A parte prática se realizará nos Núcleos do Programa de Mediação Comunitária do MPCE e no Núcleo de Mediação do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º. A carga horária do curso é de 75 horas-aula, sendo 40 h/a de parte teórica e 35 h/a na parte prática.

§1º. Das 35 h/a da parte prática, 20 h/a serão no Núcleo do Programa de Mediação Comunitária e 15 h/a serão no Núcleo de Mediação do Idoso e da Pessoa com Deficiência, ambos do MPCE

§2º Em relação à frequência, será permitida apenas 01 (uma) falta na parte teórica. Mais que isso, o candidato(a) será considerado reprovado.

Art. 8º. A parte teórica da capacitação se realizará nos dias 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16 de maio de 2019.

Art. 9º. A parte prática poderá ser realizada pelo aluno até o dia 12 de julho de 2019.

VI – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 10º. O conteúdo programático e os facilitadores serão os seguintes:

1. Mediação: etapas e técnicas (25 horas-aula / 5 manhãs)



- I - Teoria do conflito e métodos de resolução de conflitos – 5 h/a;
- II - Princípios da mediação– 5 h/a;
- III - Etapas da mediação – 5 h/a;
- IV - Técnicas da mediação – 5 h/a;
- V - Simulações – 5 h/a.

Facilitadores: Patrícia Palhano da Costa e Maria Jucileide Vasconcelos Cronemberger, Assessoras Técnicas do Programa Núcleos de Mediação Comunitária do MPCE.

2. Estatuto do Idoso (5 horas-aula / 1 manhã)

- I - Noções gerais;
- II - Definição de pessoa idosa;
- III - Direitos fundamentais;
- IV - A atuação do Ministério Público na defesa dos direitos individuais indisponíveis das pessoas idosas;
- V - Crimes contra a pessoa idosa.

Facilitadores: Edna Lopes Costa da Matta e Eneas Romero de Vasconcelos, Promotores de Justiça.

3. Lei Brasileira de Inclusão (5 horas-aula / 1 manhã)

- I - Noções gerais;
- II - Definição de pessoa com deficiência;
- III - Direitos fundamentais;
- IV - A atuação do Ministério Público na defesa dos direitos individuais indisponíveis das pessoas com deficiência;
- V - Crimes contra a pessoa com deficiência.

Facilitadores: Hugo Frota Magalhães Porto Neto e Eneas Romero de Vasconcelos, Promotores de Justiça.

4. Momento interdisciplinar (5 horas-aula / 1 manhã)

- I - O trabalho com a pessoa idosa e com deficiência a partir da visão do MPCE;
 - II - O papel do MPCE;
 - III - Instâncias representativas dos direitos da pessoa com deficiência;
 - IV - Inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
 - V - A instrumentalidade do exercício profissional como mediação;
 - VI - Protagonismo e empoderamento do idoso e da pessoa com deficiência em um ambiente de mediação;
 - VII - Atuação do idoso e da pessoa com deficiência na afirmação de direitos e na efetivação da cidadania;
 - VIII - Núcleo de Mediação do Idoso e da Pessoa com Deficiência: um novo espaço para a mediação de conflitos, ampliação da cidadania e efetivação de garantia de direitos.
- Facilitadores: Patrícia Paz Bezerra Alves, Psicóloga do NATEC, Ana Margareth Araújo Viana, Assistente Social do NATEC, e Rejane Sales Rodrigues, Assistente Social.

5. Parte prática nos Núcleos de Mediação Comunitária (20 horas-aula / 4 turnos)

6. Parte prática nas Promotorias de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência (15 horas-aula / 3 turnos)

VII – DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 11º. A Comissão Avaliadora será composta por 05 (cinco) membros, quais sejam: Dra. Edna Lopes Costa da Matta, Promotora de Justiça; Dr. Eneas Romero de Vasconcelos, Promotor de Justiça; Sra. Jucileide Vasconcelos Cronemberger, Assessora Técnica do Programa de Mediação Comunitária do MPCE; Sra. Cristina Maria Santos Costa, Assessora Técnica do Núcleo de Mediação Comunitária do Idosos e da Pessoa com Deficiência; e Sr. Francisco Tarcísio Rocha Gomes Júnior, Diretor de Ensino da ESMP.

Art. 12. O(A) aluno(a) aprovado(a) no presente curso somente poderá atuar como mediador(a) do Núcleo de Mediação do Idoso e da Pessoa com Deficiência após a realização de entrevista

peçoal a ser realizada ao final da capacitação, em datas a serem divulgadas oportunamente pela Comissão Avaliadora.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da ESMP e pela Coordenação do Curso.

Fortaleza, 21 de março de 2019.

FLÁVIA SOARES UNNEBERG

Promotora de Justiça

Diretora-Geral da ESMP

EDNA LOPES COSTA DA MATTA

Promotora de Justiça

Presidente da Comissão Avaliadora



ANEXO 1

QUESTIONÁRIO DA CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES DO NÚCLEO DE MEDIAÇÃO DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

1. Por que você deseja ser mediador ou mediadora?

2. Em sua opinião, qual o papel do idoso e da pessoa com deficiência na sociedade brasileira?

3. Qual seu horário disponível para atuar como mediador?

- Resposta individual, em letra legível e respeitando o número de linhas estabelecido.
- Responder e enviar este questionário juntamente com o currículo vitae ou lattes;